

EDITAL DE LEILÃO Nº 02652/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02652/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 65, de 3 de Janeiro de 2020, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Março de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 86 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 1, 2, 6, 14, 19, 21, 22, 35, 36, 39, 46, 47, 48, 61, 83, 87, 102, 106 e 135, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Parque De Exposicao, situado(a) na Arcos, SN - Parque de Exposição - Bairro Centro, Arcos - MG, no(s) dia(s) 19 de Fevereiro de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **19 de Fevereiro de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **MG REBOQUE LTDA**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 252;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 14 a 18 de Fevereiro de 2022, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Parque De Exposicao, situado(a) na Arcos, SN - Parque de Exposição - Bairro Centro, Arcos - SÃO VICENTE, situado no(a) Rua Major Valeriano Macedo, nº 1018 - - FIRMA, Bairro São Vicente, Arcos-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 386173, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaoarcos2022@gmail.com em até 13 dias

úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde houver fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e

10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 2, 6, 14, 19, 21, 22, 35, 36, 39, 46, 47, 48, 61, 83, 87, 102, 106 e 135, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSICAO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 22º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARCOS, com sede no(a) Rua Tenente Ribeiro, nº 228 - Delegacia, Macedos, Arcos - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia **19 de Março de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 252.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 22º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARCOS, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **19 de Março de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 252.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/03/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666,

de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 22ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARCOS, com sede na Rua Tenente Ribeiro, nº 228 - Delegacia, Macedos, Arcos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 22ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARCOS, com sede na Rua Tenente Ribeiro, nº 228 - Delegacia, Macedos, Arcos - em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Arcos - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 21 de Janeiro de 2022.

TIAGO VEIGA LUDWIG
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA NÍVEL ESPECIAL
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	720	Sucata	9BFZZZ55ZLB052451	GRD1473	Ford/Del Rey Belina L	Cinza	1990	R\$ 200,00
2	720	Sucata	9BGTE11UKKC143885	GUH1249	Gm/Chevette SI/E	Verde	1989	R\$ 300,00
3	720	Sucata	9BFZZZFHXAB273993	GSJ9404	Ford/Fiesta	Azul	1999	R\$ 300,00
4	720	Sucata	9BGJK11RPPB054586	JDT2736	Gm/Monza SI/E Efi	Vermelha	1993	R\$ 300,00
5	720	Sucata	BT190760	BZO8393	Vw/Passat Ls	Vermelha	1978	R\$ 300,00
6	720	Sucata	9BFBXXLBAJBL08846	GOJ9928	Ford/Escort Gl	Bege	1988	R\$ 300,00
7	720	Sucata	9BWZZZ376XP514166	LCU3170	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Branca	1999	R\$ 300,00
8	720	Sucata	9BGTB11NPPC118161	GKQ7859	Gm/Chevette Junior	Cinza	1993	R\$ 300,00
9	720	Sucata	9BG5JK11ZGB058535	GKY4043	Gm/Monza SI/E 1.8	Cinza	1986	R\$ 300,00
10	720	Sucata	9BWZZZ30ZJT004148	JEG5260	Vw/Gol Gts 1.8	Branca	1988	R\$ 300,00
11	720	Sucata	9BFBXXLBABGS94350	GLE3127	Ford/Escort	Azul	1986	R\$ 300,00
12	720	Conservado	9BWZZZ30ZNT130567	GLH9523	Vw/Gol Cl	Prata	1992	R\$ 300,00
13	720	Sucata	9BFZZZ54ZSB757901	GOR5491	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1995	R\$ 300,00
14	720	Sucata	9BD146000S5458470	GTG3252	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	R\$ 200,00
16	720	Sucata	9BFZZZFHATB073593	GVT4760	Ford/Fiesta	Cinza	1996	R\$ 300,00
17	720	Sucata	9BWZZZ32ZGP239194	GPJ6921	Vw/Santana	Preta	1986	R\$ 300,00
18	720	Sucata	9BD146000R8357321	GQP0348	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1994	R\$ 200,00
19	720	Sucata	9BGJK11RNMB010975	BGK3238	Gm/Monza SI/E Efi	Vermelha	1991	R\$ 300,00
20	720	Sucata	0300941	GSJ9134	Fiat/147 L	Marrom	1980	R\$ 200,00
21	720	Sucata	9BFBXXLBABEB29382	GNG5758	Ford/Escort L	Amarela	1984	R\$ 300,00
22	720	Sucata	9BWZZZ377ST056863	JNC8398	Vw/Gol 1000i	Verde	1995	R\$ 300,00
23	720	Sucata	9BD15822764767159	DRQ7827	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2005	R\$ 300,00
24	720	Sucata	9BWZZZ30ZHT040811	GMV6921	Vw/Gol	Bege	1987	R\$ 300,00
25	720	Sucata	9BD146000M8211911	GLA1799	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1991	R\$ 300,00
26	720	Sucata	9BWZZZ30ZLT030848	JDZ6691	Vw/Gol Gl	Vermelha	1990	R\$ 300,00
27	720	Sucata	9BFBXXLBABGT98680	GOA3142	Ford/Escort L	Dourada	1986	R\$ 300,00
28	720	Sucata	9BD14600003056519	GQR7278	Fiat/Uno Cs	Bege	1985	R\$ 300,00
29	720	Sucata	0377135	GXJ1857	Fiat/147	Branca	1981	R\$ 200,00
30	720	Sucata	9BFZZZ54ZLB098681	GMJ5045	Ford/Verona Gix	Azul	1990	R\$ 300,00
31	720	Sucata	9BD14600003051237	GPG6418	Fiat/Uno	Branca	1986	R\$ 300,00
32	720	Sucata	5E11AKC104744	LJB1977	Gm/Chevette	Verde	1980	R\$ 200,00
34	720	Sucata	BA977919	GNT5023	Vw/Brasilia	Branca	1981	R\$ 300,00
35	720	Sucata	9BGJG11GPNB015754	KTY9720	Gm/Monza SI Efi	Azul	1993	R\$ 200,00
36	720	Sucata	9BFZZZ54ZRB623336	CBO8242	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1994	R\$ 300,00
37	720	Sucata	9BD14600003161281	GNO7436	Fiat/Uno	Azul	1987	R\$ 300,00
38	720	Sucata	9BD146000S5477187	CBJ9387	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	R\$ 300,00
39	720	Sucata	9BFBXXLBAJBM15182	CFU0314	Ford/Escort L	Cinza	1988	R\$ 300,00
40	720	Sucata	LA7IUG38501	BXS2942	Ford/7000	Branca	1979	R\$ 1.000,00
41	720	Sucata	9BGJK11RNMB003257	BGH0226	Gm/Monza SI/E Efi	Azul	1991	R\$ 300,00
42	720	Sucata	9BD159046V9199368	HRO0484	Fiat/Tempra Sx	Branca	1997	R\$ 300,00
44	720	Sucata	9BG5TE11UGC117869	BMQ2796	Gm/Chevette	Verde	1985	R\$ 300,00
46	720	Sucata	5C11UCC137080	GKT0897	Gm/Chevette	Branca	1983	R\$ 300,00
47	720	Sucata	9BWZZZ30ZRT027465	BQO8490	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R\$ 200,00
48	720	Sucata	9BFBXXLBABGT03199	GOB3296	Ford/Escort Xr-3	Vermelha	1986	R\$ 200,00
49	720	Sucata	9BFZZZ54ZKB040426	GLG9082	Ford/Escort L	Cinza	1989	R\$ 200,00
50	720	Sucata	9BGTC11UJHC119934	GNU5495	Gm/Chevette SI	Prata	1987	R\$ 200,00

51	720	Sucata	9BD17164G75007153	DV15381	Fiat/Palio Fire Flex	Azul	2007	R\$ 500,00
52	720	Conservado	9BWZZZ30ZRP291157	GQT5664	Vw/Saveiro Cl	Cinza	1994	R\$ 300,00
55	720	Sucata	9BGSC08ZVVB618206	CYD6608	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1997	R\$ 300,00
56	720	Sucata	9BGKT08GSR318106	BJN5939	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	R\$ 3,00
57	720	Sucata	9BD146048V5954453	CLB6670	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 200,00
58	720	Sucata	9BWCA05Y42T057138	JOE8987	Vw/Gol Special	Prata	2001	R\$ 200,00
59	720	Sucata	9BWZZZ33ZGP206528	CAC4550	Vw/Quantum Cg	Cinza	1985	R\$ 300,00
61	720	Sucata	BA622749	GRW3479	Vw/Brasilia	Branca	1978	R\$ 200,00
62	720	Sucata	9BD17101222109326	DFU1795	Fiat/Palio Ex	Cinza	2001	R\$ 600,00
63	720	Conservado	9BD146000P5046745	GPW8280	Fiat/Uno 1.6 R Mpi	Cinza	1993	R\$ 400,00
64	720	Conservado	BP971840	GWO6924	Vw/Fusca 1300	Azul	1973	R\$ 200,00
65	720	Conservado	9BD178530Y0951739	CZH8480	Fiat/Siena 6 Marchas	Verde	1999	R\$ 500,00
66	720	Conservado	9BWAB05Z794078292	HFK9303	Vw/Crossfox	Vermelha	2008	R\$ 500,00
67	720	Conservado	9BFZZZ54ZRB529005	GLY4551	Ford/Escort 1.0 Hobby	Dourada	1994	R\$ 300,00
69	720	Sucata	9BGSC08WTTTC684320	GLD7031	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R\$ 500,00
70	720	Sucata	9BWZZZ30ZJP231497	GPP1653	Vw/Parati Cl	Marrom	1988	R\$ 300,00
72	720	Conservado	8AFZZZEFWJ035133	GUG8916	I/Ford Escort Glx 16vf	Azul	1998	R\$ 300,00
74	720	Sucata	9BWZZZ377TT173086	JEP3279	Vw/Gol I Plus	Vermelha	1996	R\$ 600,00
75	720	Conservado	9BD17141432240443	GOZ7907	Fiat/Palio Elx	Cinza	2002	R\$ 600,00
76	720	Sucata	9BG5JK69ZFB053338	AAT5144	Gm/Monza Sl/E	Prata	1985	R\$ 300,00
77	720	Sucata	147A0328926	GLI1058	Fiat/147 Gl	Branca	1980	R\$ 200,00
78	720	Sucata	9BWZZZ377VT116651	GUR8692	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R\$ 500,00
80	720	Sucata	BJ455037	GQY0152	Vw/Fusca 1300	Bege	1977	R\$ 200,00
81	720	Sucata	9BWEB05W87P066736	HGH9210	Vw/Saveiro 1.6 Supersurf	Prata	2007	R\$ 1.000,00
83	720	Sucata	BA501962	GLI1744	Vw/Brasilia	Amarela	1977	R\$ 200,00
87	720	Sucata	9BFZZZ54ZMB220571	GLF1847	Ford/Escort L	Azul	1991	R\$ 200,00
88	720	Conservado	9BFZZZGDAWB577956	CQY6521	Ford/Ka	Prata	1998	R\$ 800,00
90	720	Sucata	9BWZZZ30ZGT045112	GWH8475	Vw/Gol Ls	Verde	1986	R\$ 300,00
91	720	Sucata	LB4PYS13341	GLH7853	Ford/Belina li	Vermelha	1981	R\$ 300,00
92	720	Sucata	9BFPXLB3PP23480	GRD3315	Ford/Pampa Gl	Prata	1985	R\$ 300,00
94	720	Conservado	8AFZZZEHCYJ156704	JPD7231	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Verde	2000	R\$ 300,00
95	720	Sucata	9BFZZZ54ZPB350190	GMO7848	Ford/Escort 1.8 Gl	Vermelha	1993	R\$ 300,00
96	720	Sucata	9BGKT08GRPC306705	GPX2642	Gm/Kadett Gl	Verde	1993	R\$ 300,00
97	720	Sucata	9BWZZZ30ZGT061045	GUS8226	Vw/Saveiro S	Vermelha	1986	R\$ 400,00
98	720	Sucata	8AFZZZEFATJ059740	BRO3200	Imp/Ford Escort Glx 16v	Cinza	1996	R\$ 500,00
99	720	Conservado	9BWA05Z194020200	GYJ6857	Vw/Fox 1.0	Preta	2008	R\$ 1.000,00
102	720	Sucata	9BFPXLB3PGT39207	GLI1804	Ford/Pampa Gl	Prata	1986	R\$ 300,00
103	720	Conservado	9BWCA05W88P093169	HHS4115	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	R\$ 1.000,00
104	720	Sucata	9BGSC08ZTTC747161	CEK4915	Gm/Corsa Wind	Roxa	1996	R\$ 300,00
106	720	Conservado	9BFZZZFHAVB139084	GOA1684	Ford/Fiesta	Verde	1997	R\$ 500,00
107	720	Sucata	LA7AYK82587	BUD7320	Ford/F100	Vermelha	1980	R\$ 1.000,00
108	720	Sucata	9BWZZZ30ZJT073329	BMH1627	Vw/Gol Cl	Marrom	1988	R\$ 300,00
109	720	Conservado	9BD178016V0252859	CIZ6506	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R\$ 500,00
110	720	Sucata	9BD146000K3499147	GMG1105	Fiat/Uno S	Bege	1989	R\$ 300,00
111	720	Conservado	9BD146000J3334567	LJE3215	Fiat/Uno 1.5 R	Cinza	1988	R\$ 500,00
112	720	Sucata	147A0088400	GLH2825	Fiat/147	Azul	1978	R\$ 200,00
113	720	Conservado	9BD178235Y0914729	HPD2596	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	R\$ 500,00
116	720	Sucata	BA753837	GOA3357	Vw/Brasilia Ls	Bege	1979	R\$ 200,00
118	720	Sucata	WVWDC43B94E305938	DKG0297	I/Vw Passat Variant Turb	Preta	2004	R\$ 1.000,00
119	720	Sucata	9BWZZZ30ZFP036009	GLH4486	Vw/Voyage S	Cinza	1985	R\$ 300,00
120	720	Sucata	9BD146000S5472678	BZH7969	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 300,00
121	720	Sucata	9BG5JK08ZGB024480	GLH3471	Gm/Monza S/R	Preta	1985	R\$ 300,00
122	720	Sucata	9BD17140222178314	DFG0928	Fiat/Palio Ex	Cinza	2002	R\$ 500,00
123	720	Conservado	9BD146058W5998498	GWO1660	Fiat/Uno Mille Sx Young	Cinza	1998	R\$ 500,00
124	720	Sucata	9BG5TE11UGC145398	GQY3349	Gm/Chevette Sl	Prata	1986	R\$ 300,00
126	720	Sucata	9BWZZZ33ZGP242691	GKZ2008	Vw/Quantum Cs	Cinza	1986	R\$ 300,00

128	720	Sucata	9BWZZZ373YP052773	JFS8648	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 500,00
129	720	Sucata	34403312387209	GLX3854	M.B./M.Benz L 1113	Vermelha	1978	R\$ 3.000,00
130	720	Conservado	9C2ND0401LR300543	GRU2193	Honda/Xlx 350 R	Azul	1990	R\$ 300,00
131	720	Conservado	9C2KC08108R178529	GYU9175	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
132	720	Conservado	9C2JC250VTR002962	GVZ5485	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 200,00
134	720	Conservado	9C2JC30102R160860	GZU3465	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 300,00
135	720	Sucata	-	-	Y/Yamaha 125	Vermelha	-	R\$ 50,00
137	720	Conservado	9C2ND0700YR011158	GSX6770	Honda/Nx-4 Falcon	Azul	2000	R\$ 500,00
138	720	Conservado	9C2JC30707R078710	HFL5218	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
139	720	Conservado	9C2MD34003R113605	GZU7550	Honda/Xr 250 Tomado	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
140	720	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Preta	-	R\$ 100,00
143	720	Conservado	9C2JC4110AR575396	GZU7825	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 500,00
144	720	Conservado	9C2JC250WWR117054	GSR9140	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 300,00
145	720	Conservado	9C2MC2700YR015466	GXL3468	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R\$ 300,00
147	720	Conservado	9C2JC30708R225079	HJH3334	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,00
148	720	Conservado	9CDNF41AJ9M219024	HDN2452	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	R\$ 200,00
149	720	Conservado	94J1XBBF22M000536	GYK4859	Sundown/Web 100	Vermelha	2002	R\$ 200,00
151	720	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 100,00
154	720	Conservado	9C2KC08108R175009	HHQ5B1	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 700,00
155	720	Conservado	9C6KE1220A0120061	HHO4257	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R\$ 500,00
158	720	Conservado	9C2KD02305R008423	HBO7218	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2005	R\$ 600,00
159	720	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 100,00
160	720	Conservado	9C2KC08107R034080	HB15650	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 300,00
162	720	Conservado	9C2JC30707R225220	GYU1679	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
163	720	Conservado	9C2JC30101R048298	GYU0072	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 300,00
166	720	Sucata	-	-	I/Honda Cb 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
167	720	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 100,00
168	720	Conservado	9CDNF41LJ9M285169	HJV3493	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 300,00
169	720	Sucata	-	-	-	Roxa	-	R\$ 100,00
170	720	Sucata	9C2JC30203R151579	GYK4908	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R\$ 200,00
171	720	Conservado	93FCMACCBM003409	HKM6814	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2011	R\$ 300,00
172	720	Sucata	94J2XEC455M003850	HBE7877	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2005	R\$ 100,00
173	720	Sucata	9C6KE047040007374	GYK4980	Y/Yamaha Crypton	Bege	2003	R\$ 100,00
174	720	Conservado	9C2MC35005R036253	HGX9043	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	R\$ 400,00
175	720	Conservado	94J2XDCB55M003403	HBE7891	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2005	R\$ 200,00
176	720	Sucata	9C2JC1801LR547686	GNV7401	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 100,00
177	720	Sucata	9C2KC08107R141578	DYX0607	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 200,00
178	720	Conservado	9C2KC1670BR535859	HHO4286	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R\$ 400,00
179	720	Sucata	9CDNF41LJ8M245874	LPH7096	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 200,00
180	720	Conservado	94J1XFB66M023828	HB15451	Sundown/Web 100	Preta	2006	R\$ 200,00
181	720	Conservado	9C6KE092080152381	HGW2253	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 300,00
182	720	Sucata	9C2JC2500XR193366	HRW0325	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 100,00
183	720	Conservado	9C64MW000V0006681	CFV0661	Yamaha/Xt 600 E	Preta	1997	R\$ 1.000,00
184	720	Sucata	9C2ND0401HR105364	GOD8083	Honda/Xlx 350 R	Branca	1987	R\$ 200,00
185	720	Conservado	9C2JC30101R109450	GYN1035	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 500,00
189	720	Conservado	9C6KE038050018696	HBE7694	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2004	R\$ 300,00
191	720	Conservado	9C2JC30101R019328	GXL6251	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 500,00
194	720	Conservado	9C2KC08108R026451	HDP9291	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 300,00
195	720	Sucata	9C2JC1801MR571345	GPS2048	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 100,00
196	720	Conservado	9C2HB02107R034514	HGM0127	Honda/Pop100	Azul	2007	R\$ 300,00
197	720	Sucata	9C62MW000T0045298	GVY4113	Yamaha/Rd 135	Branca	1996	R\$ 100,00
198	720	Sucata	58W011433	BFT3742	Y/Yamaha Dt 180 L	Preta	1985	R\$ 100,00
199	720	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 100,00
200	720	Sucata	9C64VW000W0005602	GSR9280	Yamaha/Xt 225	Vermelha	1998	R\$ 200,00
201	720	Conservado	9C6KE094080034069	HDN2417	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	R\$ 500,00
202	720	Conservado	9C62MW000K0014483	GKN8249	Yamaha/Rd 135	Preta	1989	R\$ 100,00

204	720	Conservado	9C6KE092070076458	GZU7661	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 300.00
207	720	Conservado	9C2MC35005R002564	HBI0895	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 300.00
214	720	Conservado	9C62MW000R0035076	GRC0075	Yamaha/Rd 135	Preta	1994	R\$ 100.00
217	720	Sucata	9C62MW000J0006628	GOE3092	Yamaha/Rd 135	Branca	1988	R\$ 50.00
218	720	Sucata	9C6KE013020022943	CRX6769	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 100.00
219	720	Conservado	9C2MC35003R001072	GYH9926	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2002	R\$ 300.00
220	720	Conservado	93FCRECMABM001950	HHO4252	Kasinski/Crz 150 10	Branca	2010	R\$ 200.00
221	720	Sucata	9C6KE0100Y0000902	GXB7888	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	R\$ 100.00
222	720	Sucata	9C2MC270TTR000712	BXY8044	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1996	R\$ 100.00
223	720	Sucata	9C2MC270WWR021653	GSN1317	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	R\$ 200.00
224	720	Sucata	9C2JC2501SRS37841	GR6407	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 200.00
225	720	Sucata	95VCA1B599M006985	HAQ7693	Dafra/Speed 150	Prata	2009	R\$ 200.00
226	720	Conservado	9C2JC30707R105735	MGL6471	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R\$ 200.00
227	720	Sucata	9C2JC30101R007576	GYF7021	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 200.00
238	720	Conservado	9C2JC4110CR588283	OMD0612	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 200.00
239	720	Conservado	9C2MC35008R076028	HHV1769	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R\$ 300.00
241	720	Sucata	9C2HA0700YR033981	GVB5869	Honda/C100 Biz	Azul	2000	R\$ 50.00
242	720	Conservado	9C62MW000X0065234	GSR9836	Yamaha/Rd 135	Azul	1999	R\$ 100.00
245	720	Conservado	9C2JC30707R222865	HDN1556	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300.00
246	720	Sucata	CG125BR1226249	BKX4461	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R\$ 100.00
247	720	Conservado	9C2KC08108R345527	HDN2460	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 300.00
248	720	Conservado	94J2XSBA88M007142	HDN2637	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R\$ 100.00
249	720	Conservado	9C2KC08505R044948	HBC2816	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R\$ 300.00
250	720	Sucata	XL125BR1007175	GOD0703	Honda/Xl 125	Branca	1985	R\$ 100.00
251	720	Conservado	94J2XDCL45M002181	HBE7787	Sundown/Max 125 Se	Azul	2004	R\$ 200.00
252	720	Sucata	9C6KE094080028236	HGY7192	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2007	R\$ 100.00